ARQUIVE-SE

Em__de___de_19___

PRESIDENTE

LEI Nº 05/88

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de AV.DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, o trecho compreendido entre o Colégio Municipal Tancredo de Almeida Neves e a Granja Carla, nesta cida de.

ART.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 11 de abril de 1988.

PREFEITO

The your estorburnent

a)Bel. Inácio Manoel do Nascimento.